



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

União, Confiança e Trabalho

LEI MUNICIPAL Nº459/2013, 14 de março de 2013

Dá nome a ruas na cidade de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **ARGEMIRO FONSECA DOS SANTOS**, a atual Rua Nova, com início no Matadouro Público Municipal até o entroncamento da Rodovia PE-121, e de **Rua Nova**, a outra parte da artéria que vai do entroncamento da Rodovia PE-121, até o encontro com o Sítio Maracajá, localizadas na cidade de Frei Miguelinho.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva ao nome do homenageado de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Miguelinho/PE, em 14 de março de 2013

LUIS SEVERINO DA SILVA
Prefeito